

A Receita Federal publicou nesta quinta-feira, 1º de julho de 2021, a Portaria RFB Nº 52/2021, que estabelece regras para o fornecimento de informações para fins de concessão de linhas de crédito a microempresas

e empresas de pequeno porte, a serem contratadas no ano de 2021 por meio do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei Nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

Com a Instrução Normativa publicada, a Receita dará início, nesta segunda-feira, dia 5, ao envio de comunicados a cerca de 4 milhões e meio de empresas que têm direito ao crédito.

As mensagens conterão informações sobre os valores de receita bruta relativa a 2019 e 2020, apurados por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) ou Escrituração Contábil Fiscal (ECF), conforme o caso; e o hash code (código com letras e números) para validação dos dados junto aos agentes financeiros participantes do Pronampe.

Para empresas optantes pelo Simples Nacional, as mensagens serão recebidas no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), que é acessado pelo Portal do Simples Nacional. Para as não optantes, as mensagens serão recebidas na Caixa Postal do e-CAC, acessado pelo site da Receita Federal ([www.gov.br/receitafederal](http://www.gov.br/receitafederal)).

O Pronampe é um programa de crédito (financiamento) do governo federal, instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, destinado ao desenvolvimento e ao fortalecimento dos pequenos negócios. O programa é regulamentado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec).

Empresários de todo o país já podem tentar conseguir financiamento pelo novo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Ao todo, **5,3 milhões de empresas têm direito ao crédito**: 4,3 milhões integram o Simples Nacional e 1 milhão fora do regime simplificado, segundo a **Receita Federal**.

- **Micro e pequenas empresas geraram 182 mil novos postos de trabalho em maio**
- **Como cuidar dos negócios na crise; veja 5 dicas**

Ainda de acordo com a Receita, todos os **comunicados já foram enviados para essas empresas**. Na mensagem, o órgão informou o código com letras e números para validação dos dados junto aos bancos, além dos valores de receita bruta relativa a 2019 e 2020 (*saiba mais abaixo*).

O presidente **Jair Bolsonaro** sancionou a **lei que torna permanente Pronampe** no início de junho.

#### **O que é o Pronampe?**

O Pronampe é um programa que **disponibiliza empréstimos para pequenas empresas com juros mais baixos e prazo maior para começar a pagar**.

Ele foi **criado em maio de 2020** para ajudar esses empresários a enfrentar a crise econômica provocada pela pandemia do **coronavírus**. Desde então, foi renovado três vezes.

Em 2020, o programa concedeu mais de R\$ 37,5 bilhões em empréstimos para cerca de 517 mil empreendedores.

#### **Quem pode ter acesso ao empréstimo?**

- **Microempresas** com faturamento de até R\$ 360 mil por ano;
- **Pequenas empresas** com faturamento anual de R\$ 360 mil a R\$ 4,8 milhões.

#### **O que é o comunicado da Receita Federal?**

Nas mensagens enviadas pelo órgão estão o código com letras e números (hash code) para validação dos dados junto aos bancos e informações sobre os valores de receita bruta relativa a 2019 e 2020, apurados por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) ou Escrituração Contábil Fiscal (ECF), conforme o caso.

Para empresas optantes pelo Simples Nacional, as mensagens serão recebidas no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), que é acessado pelo Portal do Simples Nacional. Para as não optantes, as mensagens serão recebidas na Caixa Postal do e-CAC, acessado pelo site do órgão.

Para aqueles que não realizaram todas as declarações, ou declararam com erros, será necessário entregar as declarações omissas e aguardar aproximadamente 15 dias para receber um novo código com os valores informados nas declarações entregues em atraso.

#### **Não recebi o comunicado da Receita. E agora?**

Mesmo sem acesso ao comunicado, se a micro ou pequena empresa entregou as declarações de 2020 para a Receita Federal não há motivo para se preocupar. A Receita Federal vai emitir o código para os bancos e o empresário poderá fazer o pedido de empréstimo normalmente.

#### **Quais são as regras?**

A empresa pode pegar empréstimos de até 30% da receita bruta anual registrada em 2019.

Para novos negócios, com menos de um ano de funcionamento, o limite do financiamento é de até metade do capital social ou de 30% da média do faturamento mensal.

Cada empréstimo tem a garantia, pela União, de até 85% dos recursos. **Todas as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo [Banco Central](#) podem operar a linha de crédito.**

A empresa que optar pelo financiamento precisa manter o número de empregados por até 60 dias após o pagamento da última parcela.

#### **Como é feito o pagamento?**

O valor poderá ser dividido em até **48 parcelas**. A taxa de juros anual máxima será igual à taxa Selic (**[atualmente em 4,25% ao ano](#)**), acrescida de **6%**. Em 2020, esse acréscimo era de até 1,25%.

O prazo para começar a pagar o empréstimo aumentou para 11 meses. Nas rodadas de 2020, o programa tinha prazo de carência de oito meses.

Os empréstimos de 2020 começariam a ser pagos em março deste ano. Mas o governo **[ampliou a carência em três meses](#)** e as primeiras parcelas começaram a vencer em junho.

#### **Para que tipo de operação o crédito pode ser usado?**

O dinheiro pode ser usado para investimentos, como adquirir equipamentos ou realizar reformas, e para despesas operacionais, como salário dos funcionários, pagamento de contas e compra de mercadorias.

É proibido o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios do negócio.